



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.237/2018 DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 242.000,00** (Duzentos e quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009.1087 FNS AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00524 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

**VALOR R\$ 242.000,00**

**TOTAL R\$ 242.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

<b>ALÍNEAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	242.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>242.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 9 de outubro de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES  
Prefeito Municipal**